

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada B do Loteamento José Eduardo Gonçalves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se Rua Maria Ferreira Queiróz de Melo, a via atualmente denominada de Rua Projetada B, no Loteamento José Eduardo Gonçalves.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jun Iti Hada Prefeito Municipal

Publicada no Jornal de Circulação nº 677 Data 9/11/2015

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP.: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383